



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 992/2019

**REVOGA O ART. 4º DA LEI
MUNICIPAL Nº 986/2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 986/2019.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2019.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional de Areia/PB